



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**GABINETE DA REITORIA**

**NOTA TÉCNICA Nº 03 AO EDITAL Nº 03/2019-CGPRITS**

**Versão 2, atualizada em 12.01.2021**

**PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – PEEEx**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), por meio do COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS (CGPrits), instituído pela Portaria nº 136/GR/UFOPA, de 21 de março de 2019,

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento das dificuldades relacionadas à saúde pública ocasionadas pela pandemia do Coronavírus (Covid-19);

**Considerando** a necessidade de (i) replanejar a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão, objetivando manter o cumprimento do compromisso social e institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) e (ii) possibilitar a manutenção da execução das atividades previstas no âmbito do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PEEEx), torna pública a:

**NOTA TÉCNICA Nº 03/2020 - ORIENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E SELEÇÃO DE NOVOS VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO EDITAL 03/2019 (PEEX/CGPRITS) AOS DOCENTES CONTEMPLADOS COM COTAS DE BOLSAS, A SABER:**

**1. Do Objetivo:**

Orientar aos docentes contemplados pelo edital 03/2019 (PEEEx/CGPRITS) com cotas de bolsas, que necessitam substituir bolsistas e/ou selecionar novos voluntários devido a inexistência/término do cadastro de reserva, e que deverão implementar bolsas PEEEx, neste momento de suspensão de atividades presenciais;

**2. Das Orientações:**

2.1 O respeito às modalidades de cota previstas no Edital 03/2019 (PEEEx/CGPrits) será observado em qualquer procedimento de substituição. O aluno com bolsa a ser implementada deve atender aos requisitos previstos no ADITIVO Nº 1 - “Edital de seleção de discente bolsistas e voluntários de graduação para o PEEEx”;

2.2 O pedido para substituição de bolsistas PEEEx deve ser realizado por e-mail, até o dia 12 de cada mês, ao CGPrits <[cgprits@ufopa.edu.br](mailto:cgprits@ufopa.edu.br)>, com cópia para <[diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br](mailto:diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br)>, contendo justificativa e, informando de imediato nome completo do bolsista que será desligado (Item 14.1, g do Edital). Quanto ao novo bolsista, deve ser anexada cópia da Ata de seleção e documento comprobatório que caracterize a modalidade da bolsa. O candidato à bolsa deve ainda preencher o formulário de cadastro, caso não o tenha feito.

2.3 A substituição de bolsistas no âmbito deste edital ocorrerá apenas:

- a. Mediante chamada do(a) discente subsequente na lista de cadastro reserva, em conformidade com a Ata de Seleção realizada no período de implementação das bolsas (item 3.98, do Aditivo I) ; ou,
- b. Mediante nova seleção

2.4 Poderão ser aproveitados cadastros reservas de outras seleções PEEEx para discentes, que interessem ao perfil para desenvolvimento do plano de trabalho, desde que: o discente convocado atenda aos requisitos para ingresso na modalidade da **bolsa e que seja o(a) discente subsequente na lista de cadastro reserva, e que a** seleção do aluno esteja devidamente documentada, **apresentando** ata de seleção.

2.5 Em caso de realização de nova seleção, esta obedecerá às orientações dispostas a seguir:

a) Os docentes deverão dar ampla publicidade ao processo de seleção dos novos bolsistas e voluntários, em observância aos princípios da Administração Pública, com devida atenção à divulgação dos prazos, metodologia de entrevistas (se houver), divulgação dos resultados, prazo para recursos, devida resposta aos recursos apresentados, no âmbito de cada Unidade/Campus, em site, comunicados do SIGAA, e-mails aos candidatos ou outros meios de fácil acesso e comunicação;

b) Cotas aprovadas nas vagas destinadas aos *Campi* regionais devem selecionar bolsistas do referido *Campus*;

c) Discentes aprovados fora do limite das vagas de bolsas irão compor o cadastro de reserva e serão convocados no caso de vacância de vaga por desligamento do bolsista previamente selecionado, considerando a data limite de execução dos Projetos (Junho/2021);

d) A divulgação dos resultados das fases da seleção será feita pela respectiva coordenação de docentes do projeto das Unidades/Campi, no site da sua Unidade, comunicados do Sigaa, e-mails aos candidatos de fácil acesso e comunicação, para fins de publicidade e transparência dos atos.

e) As atas de seleção dos bolsistas deverão ser encaminhadas junto ao pedido de substituição, para e-mail do CGPrits ([cgprits@ufopa.edu.br](mailto:cgprits@ufopa.edu.br));

f) Docente coordenador deverá informar por e-mail ao Comitê ([cgprits@ufopa.edu.br](mailto:cgprits@ufopa.edu.br)) a descrição sobre o(s) caso (s) de substituição(ões) e enviar a(s) ata (s) de seleção dos bolsista(s)/voluntário(s), conforme modelo conforme Aditivo de Diretrizes de Seleção.

g) Demais normativas do Edital nº 03/2019- PEEEx/CGPrits/UFOPA devem ser observadas pelos docentes coordenadores e equipe, incluindo os bolsistas/voluntários, quanto aos trâmites, compromissos e cronograma.

2.6. **Orienta-se aguardar a análise documental e apenas após parecer da comissão, efetivar o início do vínculo do(a) discente como bolsista. Este edital não paga valores retroativos de bolsa.**

Reiteramos, abaixo, a lista de modelos de documentos (links):

- [ADITIVO Nº 1 AO EDITAL Nº 03/2019-CGPRITS](#) EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – PEEEx
- Demais anexos do processo de seleção: [aqui](#).
  - [Anexo VIII](#) - Aditivo nº1 - Modelo para publicação de resultados
  - [Anexo VII](#) - Aditivo nº1 - Modelo de Ata de Seleção
  - [Anevo VI](#) - Aditivo nº1 - Modelo de chamada pública simplificada
  - [Anexo V](#) - Aditivo nº1 - Modelo do Plano de trabalho
  - [Anexo IV](#) - Aditivo nº1 - Termo de Compromisso do voluntário
  - [Anexo III](#) - Aditivo nº1 - Termo de Compromisso do bolsista
  - [Anexo II](#) - Aditivo nº1 - Modelo de Formulário para impetração de recursos, pelos discentes
  - [Anexo I](#) - Aditivo nº1 - Modelo de Ficha de avaliação de entrevista.

Santarém, 12 de janeiro de 2021.

**Comitê Gestor dos Programas Institucionais – CGPrits**

Portaria nº 136/GR/UFOPA, de 21 de março de 2019.